

REGULAMENTO
MOSTRA DE TEATRO – PRONAC 192471
50º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO - FENATA

I – PROMOÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º – A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, Diretoria de Assuntos Culturais e Fundação de Apoio à UEPG, realizará a Mostra de Teatro - 50º Festival Nacional de Teatro (Fenata), de 08 a 13 de novembro de 2022, aprovado pela Lei Federal de Incentivo à Cultura – PRONAC 192471 e na Lei de Incentivo a Eventos Geradores de Fluxo Turístico em Ponta Grossa, com o intuito de estimular e difundir o teatro nacional, promover intercâmbio entre artistas e público, promover a formação de público, destacar e divulgar novos talentos e incentivar o turismo cultural em Ponta Grossa.

Art. 2º - A Mostra de Teatro – 50º FENATA será dividida em três mostras: Competitiva, Não-Competitiva e Especial.

MOSTRA COMPETITIVA:

- **Categoria Teatro Adulto** – Apresentações de espetáculos direcionados ao público adulto e/ou de classificação livre, selecionados pelos curadores, com debate e participação de jurados após as apresentações, no auditório A do Cine-Teatro Ópera;
- **Categoria Teatro Infantil**– Apresentações de espetáculos direcionados ao público infantil, selecionados pelos curadores, com debate e participação de jurados após as apresentações, no Teatro Marista.

MOSTRA NÃO COMPETITIVA:

- **Abertura e Encerramento** – Apresentação de espetáculos convidados a critério da Coordenação para abertura e encerramento, no auditório A do Cine-Teatro Ópera;
- **Categoria Telmo Faria** – Apresentações de espetáculos adultos para o horário das 22h, com debate após as apresentações, no auditório B do Cine-Teatro Ópera, SESC Estação Saudade e/ou outros espaços;
- **Categoria Teatro de Rua** – Apresentações de espetáculos de rua, com debate após as apresentações, em praças, Calçadão e outros espaços de fluxo de pessoas;

- **Categoria Campos Gerais** – Apresentações de grupos locais ou da região dos Campos Gerais, com debate após as apresentações, em teatros e/ou outros espaços.

MOSTRA ESPECIAL:

O objetivo desta Mostra visa ampliar o acesso à cultura e a formação de público para o Teatro. É composta por apresentações teatrais, circenses e/ou contação de histórias em escolas, CMEIs, instituições sócio educativas, asilos, instituições de longa permanência de idosos, hospitais, instituições penitenciárias, instituições de atendimento a pessoas com deficiência, entre outros espaços, de preferência periféricos.

OUTRAS AÇÕES:

- **Contrapartida social** – Ação formativa por meio de palestra interativa para alunos de escolas da rede pública de ensino, com grupos selecionados por meio de edital próprio;
- **Ações correlatas** - A Mostra de Teatro – 50º FENATA poderá inserir em sua programação ações correlatas, como exposições, apresentações *hors-concours*, ações de divulgação, lançamento, debates, oficinas, ações educativas, entre outros, tanto da realizadora como de instituições parceiras.

Art. 3º - Os teatros a serem utilizados possuem as seguintes infraestruturas:

Cine Teatro Ópera – Auditório A

Endereço: Rua XV de Novembro, 452/468 – Centro

Capacidade: 698 pessoas

Iluminação: 60 refletores

Palco: 13m (lar) x 13m (prof) x 7m (alt)

Possui equipamento de som/vídeo

Cine Teatro Ópera – Auditório B

Endereço: Rua XV de Novembro, 452/468 – Centro

Capacidade: 140 pessoas

Iluminação: 4 elipso, 6 PC, 7 setlight, 6 PAR

Palco: 9m (lar) x 5m (prof) x 3,5m(alt)

Possui equipamento de som/vídeo

Teatro Marista Ponta Grossa

Endereço: Rua Rodrigues Alves, 701 – Jardim Carvalho

Capacidade: 753 pessoas

Iluminação: 36 PC, 18 fresnel, 26 PAR 64, 12 elipso, 1 canhão seguidor

Palco: 9,4m (lar) x 9,7m (prof) x 5,5m (alt)
Possui equipamento de som/vídeo

SESC Estação Saúde

Endereço: Rua Fernandes Pinheiro, 77 – Centro

Capacidade: 55 pessoas

Iluminação: 08 elipsos, 06 PAR LED, 06 fresnel, 06 PC

Palco: 9,0m (lar) x 4m (prof) x 4,5m (alt)

Possui equipamento de som/vídeo

Art. 4º – Para compor a programação de apresentações serão selecionados:

- Até 4 (quatro) espetáculos na **Categoria Teatro Adulto**;
- Até 3 (três) espetáculos na **Categoria Teatro Infantil**;
- Até 5 (cinco) espetáculos na **Categoria Teatro de Rua**;
- Até 3 (três) espetáculos na **Categoria Telmo Faria**;
- Até 3 (três) espetáculos na **Categoria Campos Gerais**;
- Até 5 (cinco) espetáculos na **Mostra Especial**.

§ 1º – Serão selecionados por edital próprio mais 2 (dois) grupos para realização das ações de **Contrapartida Social**.

§ 2º – Os custos relativos à Categoria Campos Gerais serão financiados com recursos da Lei de Incentivo a Eventos Geradores de Fluxos Turísticos em Ponta Grossa, da Secretaria Municipal de Turismo de Ponta Grossa e Conselho Municipal de Turismo.

§ 3º - Dos 20 espetáculos a serem selecionados por este edital, até 25% poderá ser de grupos de Ponta Grossa, nas mais diversas categorias, de acordo com a qualidade técnica e artística apresentada. Os curadores, entretanto, terão autonomia para a seleção e poderão selecionar menos grupos de Ponta Grossa, em virtude das inscrições recebidas e do desenho do Festival.

II – AJUDA DE CUSTO

Art. 5º – O Festival pagará ajuda de custo aos grupos selecionados, que deverá cobrir todas as despesas relativas à apresentação, incluindo cachês, hospedagem, alimentação, traslado

de equipe, transporte de cenários e figurinos, direitos autorais (SBAT, ECAD, etc), ART do cenário, entre outros custos (exceto Mostra Especial – ver seção III)

§ 1º - É de responsabilidade do Festival garantir a infraestrutura necessária nos teatros e locais de apresentação, carregadores (apenas para Mostra Competitiva nos horários estipulados para cada espetáculo), equipe técnica de iluminação e os equipamentos de sonorização e iluminação, conforme rider técnico enviado pelos grupos, com eventual contrarider disponibilizado pela equipe técnica em caso de indisponibilidade de equipamentos solicitados.

§ 2º - É de total responsabilidade das produções dos espetáculos selecionados providenciarem os materiais cênicos e técnicos necessários, zelando pela guarda e uso antes, durante e após a apresentação.

§ 3º - O Festival não se responsabilizará por eventuais taxas junto a SBAT, ECAD e CREA, entre outros, ficando o recolhimento de direitos autorais de texto, trilha sonora ou outras criações sob exclusiva responsabilidade dos grupos participantes, devendo estes apresentar os devidos comprovantes de pagamento/liberação/isenção/declaração, além da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) quando o cenário apresentar altura superior ao mínimo permitido pela legislação. A realização da apresentação está condicionada à entrega dos referidos documentos.

Art. 6º - O valor da ajuda de custo será calculado conforme a distância de origem do grupo, exceto Mostra Especial (ver seção III), sendo:

- R\$ 3.500,00 para grupos participantes da cidade de Ponta Grossa ou de um dos municípios que integram a Associação dos Municípios dos Campos Gerais;
- R\$ 4.500,00 para grupos provenientes de cidades a partir de 100 km até 300 km de distância de Ponta Grossa;
- R\$ 5.500,00 para grupos provenientes de cidades de 301 km até 650 km de distância de Ponta Grossa;
- R\$ 6.500,00 reais para grupos que estejam acima de 651 km de distância de Ponta Grossa;

§ 1º – A quilometragem terá como ponto de referência os dados do comprovante de endereço do ‘Responsável pela Inscrição’ apresentado na ficha de inscrição e o endereço da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da UEPG (Praça Marechal Floriano Peixoto, 129 - Centro – Ponta Grossa/PR), conforme menor distância apresentada junto ao Google Maps.

§ 2º - Os valores acima serão pagos em depósito bancário, dadas as apresentações, emissão de nota fiscal e liberação dos recursos via Lei de Incentivo à Cultura, e sobre eles recaem os impostos legais (INSS, ISS e IR), ou seja, os valores acima são valores brutos.

III – MOSTRA ESPECIAL

Art. 7º - Aos grupos selecionados para Mostra Especial são previstas até 16 apresentações teatrais, sempre buscando a democratização de acesso ao teatro e a fruição cultural, estando condicionados a características específicas:

- As apresentações da Mostra Especial acontecerão nos períodos da manhã e tarde (com 4 apresentações por dia), podendo, em concordância com o grupo, o agendamento de apresentações noturnas para atender casos específicos;
- Para esta categoria exige-se do grupo inscrito que o cenário e figurinos sejam práticos e de fácil transporte/montagem, bem como número **máximo de 3 (três) integrantes** por espetáculo. O transporte até os locais de apresentação será feito em carro de passeio, com a presença de assistente de produção contratado pelo Festival;
- O espetáculo deverá ter duração mínima de 45 minutos e máxima de 1 hora;
- Poderão se inscrever espetáculos de teatro para crianças (classificação livre), jovens (classificação até 14 anos), bonecos/animação, clown/palhaçaria, contação de histórias e stand up comedy;
- O público alvo será definido conforme proposta da peça apresentada e compreende crianças (em sua maioria), adolescentes, idosos e público em geral;

Art. 8º - O contrato de prestação de serviços para Mostra Especial prevê:

- Pagamento de cachê artístico de R\$ 300,00 (trezentos reais) brutos, por apresentação, limitado a 16 apresentações por peça (podendo o valor do contrato chegar a R\$ 4.800,00);
- Pagamento de transporte aéreo/rodoviário até Ponta Grossa e retorno, contratado pelo Festival e com horários definidos pela Comissão Organizadora;
- Hospedagem em hotel contratado pelo Festival;
- Refeições (café da manhã no hotel, almoço e jantar em restaurante contratado pelo Festival);

- Transporte para os locais das apresentações, conforme cronograma definido pela Coordenação, em carro de passeio com a presença de assistente de produção do Festival;

§ 1º - Aos grupos de Ponta Grossa será fornecido o cachê, transporte até os locais das apresentações (com ponto de encontro na PROEX) e almoço em restaurante contratado pelo Festival, não sendo fornecida hospedagem, café da manhã e jantar.

IV- INSCRIÇÕES

Art. 9º – As inscrições para a Mostra de Teatro – 50º FENATA estarão abertas de **15 de agosto a 19 de setembro de 2022, até 23h59**, sendo este o horário limite para o recebimento dos e-mails.

Art. 10º – Poderão se inscrever quaisquer grupos de teatro do país e/ou grupos de teatro de outros países com espetáculos em língua portuguesa, **não havendo limite para peças inscritas** (podendo ser em uma ou mais mostras/categorias).

§ Único – Só serão aceitas inscrições com CNPJ do grupo ou de empresa representante (com CNAE de Produção Teatral).

Art. 11º – A inscrição deverá ser feita online com o preenchimento do formulário no Google Forms, disponível neste link <https://docs.google.com/forms/d/1XSb-hETDpw4Siz-yk5qfswQGEVJGqA99Sshj1onXtBA/> e com as seguintes informações:

FORMULÁRIO:

- **Dados do espetáculo:** mostra/categoria, título do espetáculo, nome do grupo, cidade/estado, CNPJ, duração do espetáculo, tempo de montagem, roteirista, diretor(a), sinopse e histórico resumido do grupo;
- **Link para o vídeo do espetáculo:** em sua versão completa, disponível no YouTube;
- **Responsável pela inscrição:** nome completo, nome artístico, endereço completo, RG, CPF, telefone e e-mail;
- **Ficha técnica:** funções e nomes artísticos (criação, elenco e staff);
- **Identificação e camisetas:** nome artístico dos profissionais que estarão presentes no Fenata, CPF e tamanho da camiseta de cada profissional (conforme tabela de medidas disponível no site www.uepg.br/fenata).

ANEXOS:

- **Texto completo** (em formato PDF de até 5mb);
- **Portfólio do grupo** (em formato PDF de até 10mb);
- **Comprovante de endereço do responsável pela inscrição:** para definição da ajuda de custo, o qual deverá obrigatoriamente ser da mesma cidade onde o grupo tem sede e com no máximo 90 dias de emissão (em formato PDF de até 5mb);

- **Projeto de montagem do espetáculo** contendo mapa de luz, mapa de som e mapa de palco com descrição dos cenários e dimensões (em formato PDF de até 100mb);
- **Fotografias do espetáculo:** mínimo de 3 e máximo de 5 fotografias em alta resolução para uso na divulgação (em formato JPG de até 10mb cada), acompanhadas dos devidos créditos ou do termo 'Divulgação'.

§1º - Ao finalizar a inscrição será enviado um e-mail automático ao responsável pela inscrição com todos os dados preenchidos, que servirá de confirmação da inscrição.

§ 2º – Não serão considerados para efeitos de inscrição os grupos que não cumprirem o disposto neste artigo, com o envio de todas as informações e anexos exigidos.

§3º – Não serão aceitas inscrições de peças cuja estreia seja no Fenata.

§4º – Todo o material enviado na inscrição passará a fazer parte do acervo do Fenata, podendo integrar futuros materiais de divulgação e memória do Festival e da UEPG.

§5º - Os demais documentos referentes ao espetáculo serão exigidos no momento de confirmação de participação dos selecionados, conforme seção VI – CONFIRMAÇÃO.

V – SELEÇÃO

Art. 12º – A seleção dos espetáculos será realizada por 03 (três) curadores com reconhecida capacidade técnica e artística na área teatral.

§ 1º – A Comissão Organizadora poderá convidar grupos para quaisquer mostras, cujos trabalhos possam contribuir para o pleno desenvolvimento dos objetivos do Festival, desde que em concordância com os curadores e que se adequem aos critérios do edital e valores da ajuda de custo estabelecidos, podendo estes grupos concorrerem à premiação.

§ 2º - Os espetáculos convidados para o lançamento, abertura e encerramento do Festival não concorrerão à premiação.

Art. 13º - Serão considerados para efeito de avaliação:

- qualidade técnica e artística do espetáculo;
- histórico do grupo e do espetáculo;
- adequação aos teatros e locais de apresentação;
- relevância do tema do espetáculo;
- distribuição geográfica dos grupos (tendo em vista o caráter nacional do Festival);
- variedade de temas, gêneros teatrais e propostas cênicas;
- adequação à disponibilidade financeira do Festival.

§ Único– Não serão selecionados espetáculos que estimulem discursos de ódio, desinformação, racismo ou preconceito, ou ainda que contenham conteúdo ou citação que possa ser caracterizado como propaganda eleitoral.

Art. 14º – O resultado da seleção, contendo os grupos selecionados e suplentes, bem como o cronograma prévio, será publicado no site www.uepg.br/fenata até o dia **28 de setembro de 2022**. Os espetáculos selecionados serão comunicados por telefone e/ou e-mail, de acordo com as informações mencionadas na ficha de inscrição.

IV – CONFIRMAÇÃO

Art. 15º – Os grupos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer a confirmação da participação por e-mail, comprometendo-se a se apresentar nos locais, horários e dias marcados. Essa confirmação deverá ser enviada até o dia **03 de outubro de 2022**, caso contrário será automaticamente chamado um grupo suplente.

Art. 16º – O cronograma das apresentações será definido pela Coordenação do Festival levando em consideração o público-alvo de cada espetáculo e a disponibilidade dos teatros e locais de apresentação. Caso o grupo não possa participar na data definida, a Comissão Organizadora poderá tentar negociar troca de datas com outros grupos, sendo esta possibilidade definida exclusivamente pela Coordenação, desde que não interfira no desenho do Festival. Caso não seja possível realizar a troca de datas, será automaticamente chamado o grupo suplente daquela categoria.

Art. 17º – A confirmação de participação deverá ser encaminhada para o e-mail fenata@uepg.br, com o envio dos anexos solicitados, com as seguintes definições:

- **Assunto do e-mail:** Escrever tudo em CAIXA ALTA: CONFIRMAÇÃO + a categoria de sua inscrição + nome do espetáculo + grupo + cidade, conforme o exemplo abaixo:

Exemplo: CONFIRMAÇÃO - TEATRO ADULTO – AGRESTE - CIA PÉ NO PALCO - CURITIBA

- **Direitos autorais:** liberação, autorização ou dispensa de direitos autorais referentes a uso de texto e trilha sonora (SBAT, ECAD etc), bem como comprovante dos devidos recolhimentos. No caso de trilha sonora própria, enviar declaração de autoria com a lista das trilhas;
- **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):** no caso de cenários com mais de 2 metros de altura;

- **Contato para entrevistas:** indicação e contato do representante do grupo para entrevistas (este deverá estar disponível a partir da chegada do grupo à cidade para entrevistas no teatro ou nas redações/estúdios dos veículos de imprensa).

§ 1º – As alterações de participantes nos grupos deverão ser informadas à Comissão Organizadora **até o dia 03 de outubro**, também por e-mail. Após este período, a Comissão Organizadora não se responsabilizará por retificações de informações em materiais gráficos de divulgação e de registro do evento.

§ 2º – Caso o grupo possua menores de idade como integrantes, os mesmos deverão enviar autorização assinada dos pais e/ou responsáveis (sendo a viagem à Ponta Grossa e a apresentação teatral regidas conforme legislação em vigor).

§ 3º – Ao confirmar a participação no Festival, o grupo e seus integrantes estão automaticamente cedendo os direitos de uso de imagem e voz captadas antes, durante e após o Festival, por tempo ilimitado, para fins de divulgação da UEPG e do Fenata.

Art. 18º – O grupo que desistir de participar do Festival após a sua confirmação e sem aviso prévio será automaticamente impedido de concorrer a duas edições subsequentes do mesmo.

Art. 19º - Em caso de enfermidades contagiosas que afetem a coletividade, o grupo deverá comunicar à Comissão Organizadora do Festival, que definirá a participação ou não do grupo. No caso de sintomas manifestados durante o Festival, o integrante será encaminhado para avaliação médica via SUS. Para demais casos, cada situação será devidamente avaliada pela Comissão Organizadora.

VII – MONTAGEM E APRESENTAÇÃO

Art. 20º – A Comissão Organizadora contratará carregadores para atender aos espetáculos da Mostra Competitiva nos horários estipulados, que auxiliarão no transporte de cenários, montagem e desmontagem dos mesmos. A desmontagem e transporte dos cenários deverá ser realizada imediatamente após as apresentações e debates.

Art. 21º – A permanência nos teatros durante os processos de montagem, passagem de som, luz, ensaio e desmontagem só será permitida aos integrantes do grupo e equipe do Festival. Os demais só terão entrada permitida juntamente com a liberação da portaria ao público. É vedada, também, a entrada de pessoas sem o crachá de identificação oficial do Festival aos locais reservados para os artistas.

§ Único – Não será permitido o consumo de drogas ilícitas e bebidas alcoólicas nas dependências dos teatros e espaços de apresentações, inclusive nos camarins, estando o grupo sujeito à desclassificação no Festival.

Art. 22º – Todo material (cenário, figurino, pertences pessoais, etc.) é de total responsabilidade do grupo, seja nos camarins e durante os ensaios e as apresentações. O Festival não se responsabilizará por eventuais perdas e danos.

Art. 23º – Os grupos e seus integrantes deverão seguir rigorosamente os horários pré-agendados dos teatros e espaços destinados à realização do Festival, ficando sob sua responsabilidade informar ao coordenador de sua categoria qualquer mudança de itinerário, isentando assim a Comissão Organizadora do Festival da responsabilidade sobre qualquer ato/fato que venha a ocorrer fora dos horários/espaços programados oficialmente.

§ Único - Os espetáculos deverão ser apresentados rigorosamente nos horários anunciados, salvo problemas publicamente conhecidos e, como tal, aceitos pela Comissão Organizadora. Caso contrário, os espetáculos concorrentes serão automaticamente desclassificados.

Art. 24º – Após a apresentação do espetáculo haverá, obrigatoriamente, debate com o grupo sobre os objetivos, propostas e execução da montagem, com a participação da Comissão Julgadora e do público.

VIII - PREMIAÇÃO

Art. 25º – A Comissão Julgadora, formada por profissionais de reconhecida capacidade técnica e artística na área teatral, irá premiar com troféu os espetáculos da Mostra Competitiva nas seguintes categorias:

- Melhor Espetáculo Adulto
- Melhor Espetáculo Infantil
- Melhor Direção
- Melhor Ator
- Melhor Ator Coadjuvante
- Melhor Atriz
- Melhor Atriz Coadjuvante
- Melhor Cenografia
- Melhor Maquiagem
- Melhor Iluminação
- Melhor Sonoplastia
- Melhor Texto Original

§ 1º – A Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar quaisquer dos itens que julgar aquém das expectativas, bem como criar novos prêmios que acharem necessários ou então dividir a premiação nas categorias Adulto e Infantil.

§ 2º – A Comissão Julgadora poderá conceder troféus de incentivo aos melhores espetáculos nas categorias das demais mostras do Festival.

§ 3º - A premiação seguirá as decisões dos membros da Comissão Julgadora e essa será soberana e irrevogável.

Art. 26º – Na categoria Adulto, o público votará para escolher o espetáculo que levará o Troféu Júri Popular. A escolha será feita por votação em cédulas entregues no final de cada apresentação, na qual o público deverá preencher sua nota para aquele espetáculo (de 0 a 10, com até uma casa decimal), com o resultado obtido a partir da média de notas de cada espetáculo.

Art. 27º – A divulgação do resultado final e entrega dos troféus será realizada no dia **13 de novembro de 2022**, antecedendo o espetáculo de encerramento.

§ Único – Caso não haja representante do espetáculo no momento da premiação, os custos para envio dos troféus correrão por conta do grupo, sendo esta logística acertada posteriormente com a Comissão Organizadora do Festival.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º – Os teatros deverão estar liberados para a entrada do público no mínimo 15 minutos antes do horário marcado para a apresentação e liberado para montagem do espetáculo seguinte imediatamente após o término do debate pós-apresentação.

Art. 29º – Dado o caráter competitivo das apresentações e visando assegurar o melhor desempenho dos grupos no palco, não será permitida a entrada de público após o início dos espetáculos nos teatros, bem como fica proibida a plateia qualquer tipo de comportamento que venha a atrapalhar ou tirar a concentração dos atores/atrizes em cena; seja a utilização de celulares, câmeras fotográficas, tablets, notebooks e demais equipamentos eletrônicos em geral.

Art. 30º – Os profissionais da Coordenadoria de Comunicação Social da UEPG (Ccom), os fotógrafos contratados pelo Festival, os acadêmicos de projetos de extensão vinculados à UEPG, profissionais da imprensa e outros profissionais devidamente autorizados pela Coordenação terão a liberação do uso de alguns equipamentos, desde que não sejam utilizados flash/refletores e respeitados os limites espaciais de movimentação pré-determinados pela Comissão Organizadora e informado à produção dos grupos.

Art. 31º - Todas as imagens (fotografias e vídeos) ligadas ao Festival e feitas pela Coordenadoria de Comunicação Social da UEPG (Ccom), por fotógrafos contratados ou pela imprensa poderão ser utilizadas pela UEPG em outras edições do Fenata, bem como na divulgação de atividades culturais da Universidade, sem a necessidade de autorização do(s) autor(es), desde que mencionada a fonte/autoria.

Art. 32º – É de única e exclusiva responsabilidade do responsável pela inscrição a averiguação das questões de direitos autorais de textos e trilhas sonoras, bem como posteriores responsabilidade civis e criminais pelo uso indevido dos mesmos. Os textos protegidos por direitos autorais, sem a devida autorização, podem ser desclassificados a qualquer tempo.

Art. 33º - Em caso de agravamento da pandemia de Covid-19 ou outra anomalia, o Festival poderá ter seu formato alterado para atender às regras de prevenção sanitária estabelecidas pelos órgãos de saúde no momento. Neste caso, os itens deste regulamento poderão ser alterados por decisão única e exclusiva da Coordenação do festival.

Art. 34º – O envio da inscrição implicará na plena aceitação de todos os itens deste Regulamento, pelo grupo inscrito e todos os seus integrantes.

Art. 35º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Art. 36º - Fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Grossa para resolução de conflitos.

Art. 37º - Dúvidas deverão ser tiradas exclusivamente pelo e-mail fenata@uepg.br, em até 24 horas antes do término das inscrições.

Ponta Grossa, 12 de agosto de 2022.

Sandra Borsoi
Coordenadora geral

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrições	15 de agosto a 19 de setembro (23h59)
Curadoria	23 a 26 de setembro
Divulgação dos selecionados	Até 28 de setembro
Confirmação de participação, envio de documentos e comunicado de alterações na equipe	Até 03 de outubro
Realização do Festival	08 a 13 de novembro